

DIÁLOGO ABERTO

Habitação
e gênero

Ernesto Reghran/Pulsar Imagens

FIQUE SABENDO →

Financeirização da moradia

Raquel Rolnik, professora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, é uma das mais importantes intelectuais que reflete sobre a organização das cidades e o direito à moradia no mundo. Nesse episódio do *podcast Urbanidades*, os apresentadores Isis Fernandes, João Freitas e Luma Mundin conversam com a pesquisadora sobre a financeirização da moradia. Ouça aqui.

Mulheres sofrem mais com despejos e déficit habitacional

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), realizou nesta terça-feira (16/09) audiência pública para debater o direito à moradia e os efeitos da falta de políticas habitacionais na vida das mulheres. Dados da Fundação João Pinheiro apresentados durante a reunião mostram que 62,6% dos domicílios em déficit habitacional são chefiados por mulheres, em sua maioria negras e mães solo. Diante disso, os deputados anunciaram que

vão agendar reunião com a Secretaria de Estado da Mulher para buscar uma solução para esse problema.

[...]

O colegiado também discutiu ações de despejo que afetam majoritariamente mulheres. De acordo com dados da Campanha Despejo Zero, apresentados durante a reunião, desde 2020 mais de 65 mil mulheres foram despejadas de seus lares.

DANTAS, Clariana. 62,6% dos domicílios em situação de déficit habitacional são chefiados por mulheres. Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – Alerj, Rio de Janeiro, 16 set. 2025. Disponível em: <https://www.alerj.rj.gov.br/Visualizar/Noticia/78894>. Acesso em: 6 fev. 2026.

A cara do déficit habitacional

O déficit habitacional no Brasil em 2022 era de 6 215 313 casas. Foi o que concluiu uma pesquisa da Fundação João Pinheiro em parceria com o Ministério das Cidades, com base em dados da PNAD Contínua. Neste vídeo, podemos assistir a uma curta reportagem que mostra a cara do déficit habitacional no país.

Habitação e gênero

Você já deve ter ouvido que, no Brasil, tem mais casa sem gente do que gente sem casa. Essa afirmação é um bom ponto de partida para entendermos a questão da moradia no Brasil, que já é encarada como um dos problemas mais complexos e persistentes de nosso país. O direito à moradia é amparado e consagrado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, e pela Constituição Federal brasileira de 1988. Muito embora o nosso país tenha desenvolvido uma das legislações urbanas mais avançadas e participativas do mundo, centrada no Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), boa parte dela não é colocada em prática.

O direito à moradia é, então, instituído como um direito universal, ou seja, uma garantia fundamental inerente a todos os seres humanos, sem distinção de raça, gênero, nacionalidade ou etnia. Nesse caso, por que é preciso analisá-lo sob um viés de gênero? A resposta está na estrutura desigual da sociedade brasileira. Diversos fatores históricos, sociais, econômicos e culturais, em especial aqueles ligados ao que entendemos como papéis sociais de gênero, criam condições de moradia particularmente difíceis para as mulheres brasileiras. Podemos enumerar alguns:

- a divisão racial e sexual do trabalho, que reserva às mulheres os espaços da esfera doméstica e dos cuidados com filhos e/ou outros dependentes em contraposição às atividades que foram naturalizadas como responsabilidades masculinas, como o provimento financeiro da família;
- as posições de menor prestígio e de menor salário no mercado de trabalho, juntamente com a constante precarização do trabalho, o que leva as mulheres, especialmente as negras, a quase sempre ocupar os postos mais vulneráveis e instáveis;
- e, finalmente, o viés masculino nos programas de Estado de distribuição de terras, tema no qual aprofundaremos adiante.

Kazunori Shiina (Direção de Arte) e Chandani Karnik (Redação)



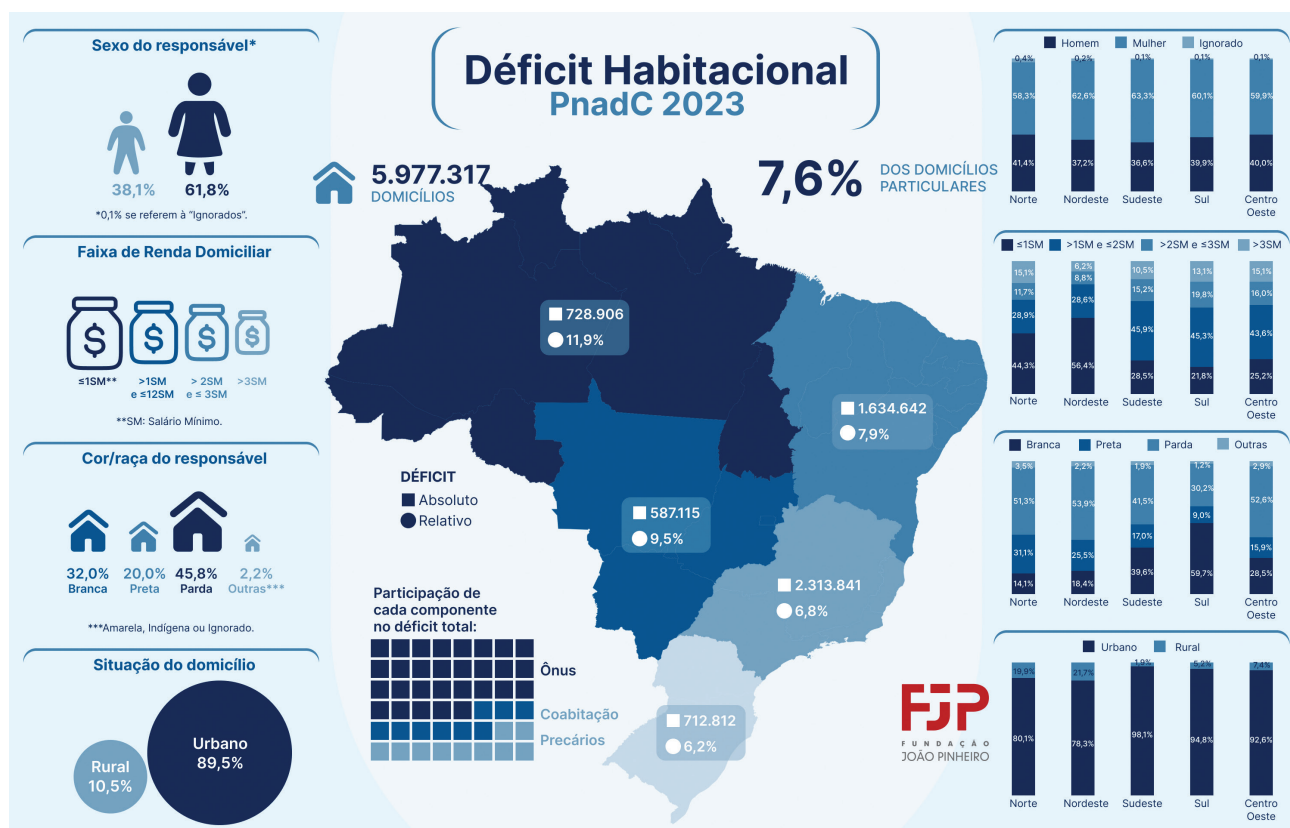
A desigualdade de gênero cria barreiras para as mulheres em diversos campos, inclusive no âmbito da moradia. A fotografia é da campanha *Step in Inequality* ("Pise na Desigualdade"), produzida pela agência Miami Ad School.

Tudo isso faz a questão da moradia incidir de formas muito diferentes sobre pessoas de gêneros distintos. Muito embora as mulheres contribuam de forma crucial para o desenvolvimento econômico das cidades, por meio tanto de seu trabalho remunerado quanto do não remunerado – o trabalho reprodutivo –, elas continuam em desvantagem no acesso a cargos mais prestigiados de trabalho e a condições de vida, saúde e educação adequadas, além de sub-representadas nos espaços políticos, inclusive os de decisão sobre a política urbana e de habitação.

O problema da moradia no Brasil é traduzido em números pelo mapeamento do **déficit habitacional** – termo que define e quantifica o número de famílias sem moradia ou que vivem em condições precárias. Algumas pessoas relacionam o déficit habitacional à ausência de moradias, no entanto, seu cálculo é composto de três componentes historicamente mapeados e analisados pela Fundação João Pinheiro (FJP):

- a** a coabitação familiar, quando mais de uma família está vivendo em uma mesma residência por falta de opção de moradia própria, por exemplo, quando uma família inteira vive em apenas um cômodo de uma residência;
- b** o ônus excessivo com aluguel, que se refere às famílias que gastam mais de 30% da sua renda mensal com aluguel;
- c** a habitação precária, ou seja, moradias sem condições mínimas de habitabilidade, sem saneamento básico ou construída com materiais inadequados.

Os dados divulgados pela FJP em 2025, referentes ao quadro do déficit habitacional no ano de 2023, traduzem de maneira assertiva o modo como as desigualdades de gênero se manifestam no acesso à moradia.



Infográfico da Fundação João Pinheiro mostra o cenário do déficit habitacional no Brasil.

Eles mostram que 61,8% dos domicílios acometidos pelo déficit habitacional são chefiados por mulheres, ou seja, esse é um problema majoritariamente feminino. Também fica evidente que a população negra é a principal impactada, correspondendo a 65,8% do total do déficit quando somamos pretos (20,0%) e pardos (45,8%). Se precisássemos escolher um rosto para representar o déficit habitacional no Brasil, os números mostram que ele seria feminino e negro, situação que explicita como funciona a **interseccionalidade**.

As camadas mais empobrecidas da população brasileira são também as mais acometidas pelo problema, especialmente os grupos que ganham até um salário-mínimo. O ônus excessivo com o aluguel, ou seja, quando as famílias despendem uma parte considerável de sua renda com essa conta, aparece como o componente de maior peso. Vale mencionar que esse fator não se traduz, necessariamente, em um aumento da qualidade da moradia. Pelo contrário, pesquisadores da FJP indicam que há um aumento desse ônus principalmente em comunidades e favelas localizadas nas regiões metropolitanas, o que demonstra a acentuada desigualdade nas grandes capitais brasileiras impulsionada significativamente pela financeirização da moradia: quando a habitação deixa de ser vista como um direito e passa a ser encarada como uma mercadoria.

Interseccionalidade

É um conceito nomeado pela intelectual estadunidense Kimberlé Crenshaw, mas desenvolvido anteriormente por outras pensadoras negras, como a brasileira Lélia Gonzalez. Ele define o modo como diferentes pertencimentos identitários se cruzam, criando formas específicas de opressão. Por exemplo, uma mulher negra vive a opressão de gênero e de raça de forma distinta da de uma mulher branca ou de um homem negro.



Tuca Vieira/Folhapress

Desigualdades sociais e especulação imobiliária intensificam a segregação urbana no Brasil, dificultando o acesso à moradia adequada para grande parte da população.

Deve-se comemorar o fato de que o déficit habitacional em 2023 foi o menor da série histórica, isto é, menos famílias estão sem casa. No entanto, há no período um aumento das moradias inadequadas, que são mais de 40% das casas brasileiras.

Essa condição engloba ausência de infraestrutura urbana (água, esgoto, luz, lixo), problemas edilícios (moradias improvisadas, rústicas, sem condições básicas) e inadequação fundiária (problemas de posse do terreno) ou ônus excessivo com aluguel. Novamente, as mulheres representam a maior parte das pessoas afetadas por esse problema, correspondendo a 55% dos domicílios com inadequação. A inadequação de um domicílio pode acarretar graves desdobramentos para seus moradores, como estar mais vulnerável a doenças contagiosas ou experimentar de forma mais grave os efeitos da crise climática, no caso de alagamentos, deslizamentos e calor excessivo.

Skreidzeleu/Shutterstock.com



Além de enfrentarem maior dificuldade para acessar a moradia, as mulheres também são maioria nos domicílios considerados inadequados.

As políticas públicas de habitação

De quem seria, então, a responsabilidade de resolver esse problema histórico e persistente do nosso país? Quais caminhos têm sido seguidos para a melhoria desse cenário, especialmente para as mulheres? O Art. 23 da Constituição Federal estabelece que é competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico. Ou seja, é o Estado brasileiro e seus entes federativos que devem implementar políticas públicas capazes de amenizar esse problema.

Ainda que as mulheres e as pessoas negras apareçam historicamente como principais vítimas da crise urbana e habitacional, as políticas de moradia implementadas pelo estado brasileiro nunca tiveram um recorte de gênero ou raça explícito. Pelo contrário, desde as primeiras políticas voltadas para atender à demanda de moradia das cidades brasileiras, o homem trabalhador sempre foi colocado como o beneficiário prioritário. Além disso, os critérios e as diretrizes dos programas de habitação eram extremamente excludentes para as mulheres.

Os Institutos de Aposentadoria e Pensões não eram uma política de habitação, mas se configuraram como as primeiras iniciativas públicas que visaram reduzir os impactos da ausência de moradia para a população operária na década de 1930. A proposta principal consistia na construção de conjuntos habitacionais. A cobertura da política era limitada, atendendo apenas aos trabalhadores do mercado formal que atuavam de carteira assinada, ou seja, majoritariamente os homens. A Fundação da Casa Popular seguiu o mesmo caminho na década de 1940, com cobertura novamente restrita aos trabalhadores formais, priorizando empregados do setor privado, seguidos pelos servidores públicos.

Posteriormente, em 1964, o Banco Nacional da Habitação surgiu com a proposta de construção de moradias para classes populares, atendendo a famílias com renda de até três salários-mínimos e com a intenção de construção massiva de moradias. Com o tempo, esse propósito foi dando lugar a casas para as classes mais altas, exigindo comprovação de emprego formal (que poucas mulheres podiam fornecer à época), além dos funcionários do Estado concederem os títulos das propriedades aos homens como presumíveis chefes de família.

Em 2009, o Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) foi lançado como a principal forma de lidar com a grave crise de moradia no país. Ele se tornou, ao longo do tempo, a primeira política pública do Brasil que coloca as mulheres como prioritárias na distribuição de moradias, muito influenciado pelas reivindicações de ativistas e líderes comunitárias que denunciavam a condição de espoliação das mulheres diante dos programas de moradia.

Ale Ruaro/Pulsar Imagens



O Programa Minha Casa, Minha Vida, lançado em 2009, foi o primeiro da história do Brasil a beneficiar especificamente as mulheres, com base em dados históricos que comprovam a vulnerabilidade desse grupo social no campo da habitação. Na imagem, conjunto do programa em Altamira (PA), em 2011.



<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/ministerio-casa-civil/cc-by-3.0>

A então presidenta Dilma Rousseff participa da entrega de 1484 unidades habitacionais do programa Minha Casa, Minha Vida em 2015, no Rio de Janeiro.



**Minha Casa
Minha Vida**

Logomarca do programa Minha Casa, Minha Vida.

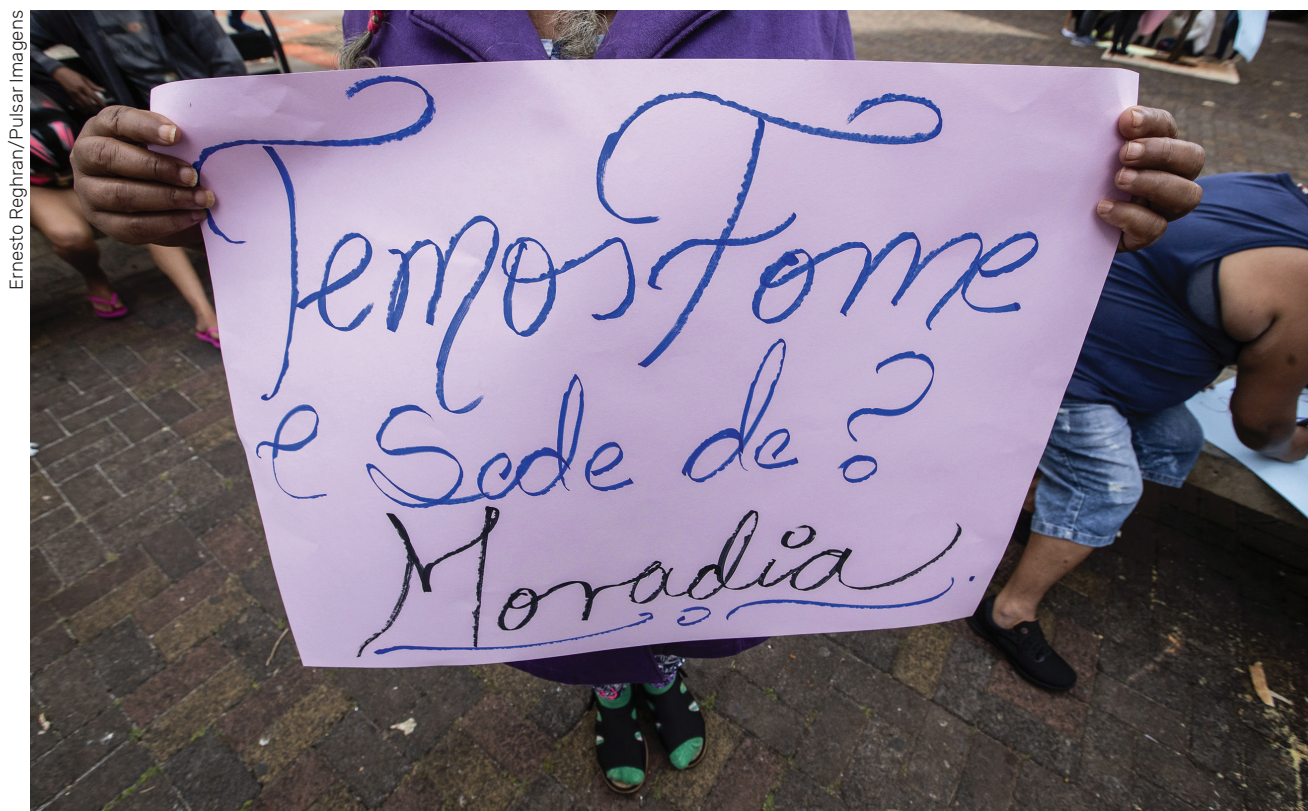
<https://www.gov.br/cidades/ministerio-das-cidades/cc-by-3.0>

As normativas em favor das mulheres, implementadas no programa MCMV, têm três demarcações claras: a opção preferencial para que o financiamento seja feito no nome da mulher; em caso de divórcio ou dissolução da união estável, é a mulher quem fica com a titularidade do benefício; e, por fim, a orientação de que os governos municipais adotem, de forma opcional, a discriminação positiva na oferta de moradia para mulheres que vivem em situação de violência doméstica. A Lei nº 12.693/12 e a Portaria nº 412, de 6 de agosto de 2015, amparada pela Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), assinadas no governo da então presidenta Dilma Rousseff, dão base jurídica para esses enquadramentos.

Além do MCMV, há outras duas iniciativas que visam amenizar o déficit habitacional no Brasil. O Programa Reforma Casa Brasil, lançado em 2025, busca promover melhorias habitacionais (incidindo especificamente no componente da inadequação das moradias no déficit) por meio da concessão de crédito para famílias com renda mensal de até R\$ 9.600,00. Trata-se de um empréstimo com taxas de juros abaixo das praticadas pelo mercado, para que os cidadãos possam realizar reformas em suas moradias. A segunda é o Plano Nacional de Habitação 2040, uma estratégia que organiza a implementação da Política Nacional de Habitação nas próximas duas décadas. No entanto, nenhuma delas tem viés orientado para o gênero. O que vemos na prática é uma necessidade urgente de ampliar as possibilidades de intervenção do Estado nesse campo, com aumento do investimento público e fortalecimento de um viés de gênero nas políticas públicas já existentes no âmbito da habitação. Os dados reforçam que não há como encarar o problema do déficit habitacional sem um recorte de gênero, afinal, as mulheres são as mais afetadas por essa problemática.

O programa Minha Casa, Minha Vida aparece, atualmente, como a principal ferramenta para combater o déficit habitacional no país, mas, em termos de equidade de gênero, ainda há muitos desafios que a política não supera. A cartilha “Como fazer valer o direito das mulheres à moradia?”, produzida por Raquel Rolnik durante seu mandato como Relatora Especial da ONU para o Direito à Moradia Adequada, apresenta caminhos e orientações para agentes públicos envolvidos com a formulação e a implementação de políticas públicas de habitação, a fim de incorporar uma perspectiva de gênero. O material corrobora que o direito à moradia não se resume a um teto para morar, mas abrange sete elementos básicos: (1) segurança da posse; (2) habitabilidade; (3) disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos; (4) localização adequada; (5) adequação cultural; (6) não discriminação e priorização de grupos vulneráveis e, por fim, (7) custo acessível. É necessário dar atenção especial ao modo como cada um desses campos impacta a vida das mulheres.

A segurança da posse, por exemplo, é a garantia de que, em casos de dissolução do casamento ou união estável, as mulheres não fiquem desamparadas sem um local de moradia. Já há estudos que comprovam que mulheres sem casa estão mais expostas à violência doméstica, pois muitas não deixam o agressor por falta de alternativa habitacional. Já a habitabilidade, a localização adequada e o acesso a infraestrutura são essenciais para o pleno exercício do direito à cidade e para ter acesso às oportunidades de emprego, educação, saúde e segurança, sem que seja necessário enfrentar longas jornadas de deslocamento no trânsito e garantindo o combate à segregação socioespacial.



Ernesto Reghran/Pulsar Imagens

Há no Brasil muitos movimentos sociais voltados à demanda por moradia digna. Ouvir as lideranças desses movimentos, especialmente as lideranças femininas (que são muitas), é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas que mitiguem o problema da habitação no país.

Como vimos, a relação entre as mulheres e o acesso à moradia não se explica de forma homogênea. Ela constitui um fenômeno estrutural, com profundas raízes nas assimetrias de gênero que permeiam a sociedade brasileira, e se manifesta não apenas na esfera econômica — por meio de disparidades salariais e da maior inserção no mercado de trabalho informal —, mas também no âmbito jurídico, cultural e social, historicamente limitando a autonomia patrimonial feminina. O direito à moradia é a porta de entrada para o acesso aos demais direitos básicos, devendo ser efetivamente garantido e executado, como manda a Constituição.

Para isso, é necessário que a sociedade e, principalmente, o Estado e suas autoridades competentes busquem alternativas de superação da crise da moradia e reforcem as medidas já implementadas em favor das mulheres. O diálogo constante com atores da sociedade civil, pesquisadores e mulheres que estão na linha de frente dos movimentos pró-moradia é indispensável para formular políticas públicas mais adequadas e eficientes para as mulheres brasileiras.

Sobre o(a) autor(a)



Acervo pessoal

Mariana Nogueira é doutoranda em Sociologia no programa de pós-graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA/UFRJ) e é mestre em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH/UFRJ). Atualmente, é pesquisadora do Diretório de Pesquisa Desigualdade, Interseccionalidade e Política Pública, do CNPq. Suas principais áreas de interesse englobam a Sociologia urbana e a Sociologia política, com destaque para políticas públicas, desigualdades socioespaciais, gênero e questões étnico-raciais.

Competências gerais da BNCC

1, 2, 3, 4, 5, 6

Orientações

A crise da moradia no Brasil tem sido encarada como um problema complexo e persistente. A questão exige não somente um esforço na produção de moradias, mas também uma articulação estratégica entre diferentes órgãos de governo, sociedade e diálogo intercontinental, visando ao compartilhamento de experiências positivas. Não se pode pensar a política de habitação sem a política urbana, o direito à cidade e os marcadores sociais da diferença (gênero, raça, classe, entre outros), posto que a crise é multifacetada e engloba complexidades diversas.

Para trabalhar esse tema, podemos resgatar processos históricos de formação do Brasil como um país do Sul Global, marcado pela colonização da terra e pela escravidão. Esses processos históricos explicam, em alguma medida, por que o déficit habitacional tem um viés de gênero e raça marcado, assim como está concentrado nas camadas mais empobrecidas da sociedade, como corroboram os dados da Fundação João Pinheiro.

Em se tratando da produção de moradias, as iniciativas propostas pelo Estado esbarram na questão da qualidade dos empreendimentos, especialmente os destinados às famílias mais pobres, mas principalmente na questão da localização. O isolamento de pessoas nas margens das cidades tornou-se uma marca registrada nos programas de habitação no Brasil, fenômeno diretamente relacionado à financeirização das moradias — quando a habitação deixa de ser vista como um direito e passa a ser encarada como uma mercadoria. Nesse caso, além da não garantia do direito constitucional à moradia, o Estado ainda reproduz e reforça uma série de desigualdades.

Considerar o gênero nesse cenário é abrir caminhos para a produção de estratégias que sejam verdadeiramente eficazes no combate ao déficit habitacional, já que as mulheres estão entre as mais afetadas nos principais componentes. Ao percorrer o histórico das políticas de habitação já implementadas no país, nota-se que elas adotavam critérios bastante excludentes, reforçando a limitação da autonomia patrimonial das mulheres, o que intensificou a desigualdade no acesso à moradia ao longo do tempo.

Em vista disso, é necessário que a formulação e a implementação de políticas de moradia dialoguem com as reais necessidades das mulheres, considerando seu papel na estrutura de cuidado, mas especialmente a sua liberdade financeira e a concretização do acesso à casa própria. Incluir as demandas das mulheres organizadas nos movimentos sociais pró-moradia também é essencial para que gestores públicos e o alto escalão da burocracia do Estado implementem políticas eficazes.

Este artigo é útil para compreender o panorama do déficit habitacional no Brasil e suas relações com a desigualdade de gênero, e incentiva o pensamento crítico sobre essa agenda importante e urgente para o Brasil.

Material complementar

ANDERSON, Perry. **A política externa norte-americana e seus teóricos**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015. Detalha bases teóricas das políticas externas postas em marcha pela potência hegemônica estadunidense.

FRANK, André Gunder. **ReoORIENT**: Global Economy in the Asian Age. Berkely: University of California Press, 1998. Trata da transição do epicentro da economia global para a porção asiática do mundo.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit habitacional e inadequação de moradias no Brasil**.

Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1ITXVvGuAs43gyQAVcwb_Z-P6XKGjtL1o/view. Acesso em: 25 fev. 2026.

INDÚSTRIA Americana. Direção: Steven Bognar e Julia Reichert. 2019. Documentário (1h50min). Netflix. Demonstra as complexidades envolvidas na realocação de indústrias de volta ao território estadunidense.

RÁDIO E TV JUSTIÇA. Documentário – Acesso à moradia digna passa pela arquitetura social. 31 jul. 2023. 1 vídeo (27 min 48 s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=vTzp8X9-3Og>. Acesso em: 3 mar. 2026.

ROLNIK, Raquel. Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo, 2015.

SÉRIE: Direito à Moradia. **RioOnWatch**, Rio de Janeiro. Disponível em: https://rioonwatch.org.br/?page_id=67924. Acesso em: 25 fev. 2026.

WEBER, Isabella. **Como a China escapou da terapia de choque**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2023. Analisa a especificidade do desenvolvimento capitalista chinês na articulação entre mercado e planejamento estatal.

Referências

GUIMARÃES, Nadya Araujo; VIEIRA, Priscila Pereira Faria. As “ajudas”: o cuidado que não diz seu nome. **Estudos Avançados**, v. 34, p. 7-24, 2020.

HELENE, Diana. Gênero e direito à cidade a partir da luta dos movimentos de moradia. **Cadernos Metrópole**, v. 21, n. 46, p. 951-974, 2019.

KOPPELMAN, Carter M. Empowered Homeowners, Responsible Mothers: Promises and Pitfalls of Maternalist Housing Provision in Brazil’s Minha Casa Minha Vida Program. *Social Politics: International Studies in Gender*, **State & Society**, v. 29, n. 4, Winter 2022.

LEVY, Charmain; LATENDRESSE, Anne; CARLE-MARSAN, Marianne. Gendering the urban social movement and public housing policy in São Paulo. **Latin American Perspectives**, v. 44, n. 3, p. 9-27, 2017.

MARICATO, Ermínia. Para entender a crise urbana. **CaderNAU**, v. 8, n. 1, p. 11-22, 2015.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares**: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. Boitempo Editorial, 2017.

ROLNIK, Raquel *et al.* Como fazer valer o direito das mulheres à moradia. **Relatoria especial da ONU para o direito à moradia**. São Paulo: Lab Cidade| FAUUSP, 2011.

TRINDADE, Thiago Aparecido; PAVAN, Íris Leonhardt. Segregação urbana e a dimensão socioespacial da divisão sexual do trabalho. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 37, n. 110, p. e3711003, 2022.

REFLEXÃO NA PRÁTICA

Direito à moradia como direito humano fundamental.

Déficit habitacional e crise da moradia no Brasil.

Histórico dos programas de habitação no Brasil.

Desigualdades de gênero e sua relação com o acesso à moradia.

Gênero como variável fundamental para a formulação e a implementação de políticas de habitação.

Caminhos e estratégias para mitigar as lacunas de gênero na produção de habitação.



Roman Samborsky/Shutterstock.com/
natrot/Shutterstock.com

Organizando as ideias

- 1 Com base no artigo da seção **Diálogo aberto**, explique por que devemos pensar o problema da moradia com base em uma perspectiva de gênero.
- 2 Aponte para as medidas adotadas pelo Estado para efetivar o direito à moradia das mulheres.

Debate e reflexão

Para trabalhar o tema de gênero e do acesso à moradia, dividam-se em dois grupos. Cada um dos grupos deve escolher uma das personagens a seguir.

Personagem I: João é um homem formado em Direito, tem 40 anos, esposa e dois filhos. Trabalha com direito empresarial e tem um cargo na modalidade CLT em uma empresa de grande porte. João e sua família estão em busca de uma casa própria. A renda familiar de João é de R\$ 15.000 mensais. Sua companheira trabalha em modelo de *home office*, e a família consegue terceirizar o cuidado dos filhos e o trabalho doméstico contratando uma trabalhadora doméstica e uma babá.

Personagem II: Sabrina é mãe solo de uma criança de 4 anos, tem 30 anos e trabalha de maneira informal (sem carteira assinada) em uma empresa de viagens. Formada em Turismo, concilia o trabalho com os cuidados com o filho e o trabalho doméstico, tendo dificuldades para se estabelecer em uma moradia em razão do preço dos aluguéis. Sua renda mensal é de R\$ 2.500.

Com base nessa breve descrição, discutam em cada grupo quais são os caminhos possíveis para que as personagens concretizem o sonho da casa própria, listando barreiras e possibilidades. Façam uma pesquisa sobre os dados do déficit habitacional no Brasil,

suas causas e possibilidades de resolução, bem como sobre as condições das políticas públicas de habitação, como o Minha Casa, Minha Vida.

Ao fim da discussão, cada grupo deve apresentar essa lista para a turma, observando a condição socioeconômica e de gênero de cada uma das personagens.

No segundo momento da atividade, produzam conjuntamente um cartaz-manifesto contextualizando a questão do déficit habitacional no Brasil e evidenciando como as desigualdades de gênero dificultam o acesso das mulheres à moradia. O cartaz pode ser manual ou digital, e a ideia é que seja afixado nos murais da instituição ou que circule de forma digital para estimular a conscientização e o debate sobre o tema. O cartaz pode trazer dados, frases de efeito e chamada para ação.

No vestibular

(Enem/MEC)



ARIONAURO. Disponível em: www.arionaurocartuns.com.br. Acesso em: 10 out. 2019.

O direito social do cidadão representado na charge demanda a adoção de qual medida?

- A. Expansão da jornada laboral.
- B. Valorização do trabalho informal.
- C. Ampliação do acesso à habitação.
- D. Construção de alojamentos públicos.
- E. Edificação de condomínios elitizados.

Na hora da redação

Os territórios urbanos se dividiram historicamente entre o espaço público (o mundo do trabalho e da política, associado ao masculino) e o espaço privado (o mundo do cuidado e do lar, associado ao feminino). Essa separação conduziu significativamente a forma como as cidades foram construídas e, portanto, como as mulheres as vivenciam. Para escrever sobre o tema da habitação sob a perspectiva de gênero, é preciso explicar não apenas por que faltam casas, mas de que forma o planejamento urbano ignora as necessidades femininas e por que isso aprofunda a exclusão social.

Diversos autores, entre eles Henri Lefebvre, mostraram como as cidades foram projetadas por e para homens, ou seja, de forma androcêntrica, considerando prioritariamente o deslocamento entre casa e trabalho e desprezando outras formas de ocupar a cidade. Nos materiais complementares indicados na seção **Diálogo aberto**, o documentário “Acesso à moradia digna passa pela arquitetura social” pode ser um bom material para desenvolver argumentos nesse sentido.

Essas falhas no planejamento, que persistem há décadas, têm causado também um aumento da vulnerabilidade das mulheres chefes de família. A transformação da moradia em um ativo financeiro, tema tratado por Raquel Rolnik em materiais indicados nas seções **Diálogo Aberto** e **Infográfico**, são fundamentais para escrever sobre o tema sem cair em lugares comuns. Quando o mercado financeiro dita quem pode morar em áreas centrais, as mulheres — que estatisticamente possuem rendas menores — são as primeiras a serem empurradas para periferias, caracterizando um fenômeno conhecido como feminização da pobreza.

Além desses elementos, é possível discutir ainda a relação entre habitação e segurança física das mulheres. Muitas vezes, mulheres vítimas de violência doméstica não rompem ciclos de abuso por vulnerabilidade habitacional. Sem ter outra casa onde viver, muitas vezes elas seguem vivendo com seus agressores. A ausência de políticas públicas de habitação direcionadas para elas reforça esse problema.

O tema da habitação sob a perspectiva de gênero, como vemos, é complexo e exige um olhar crítico. É preciso ter cuidado ao escrever sobre ele para não cair em argumentos que tratam a cidade como um ambiente neutro. Este material trouxe diversas referências que podem ser consultadas para uma abordagem robusta e consolidada sobre o tema em uma possível redação.

Dica para o professor

Organizando as ideias

- 1 É importante destacar que os dados do déficit habitacional reforçam que as desigualdades de gênero dificultam mais as mulheres a ter moradia digna e adequada, sendo necessário adotar incentivos específicos na formulação e na implementação de políticas públicas para derrubar as barreiras de gênero no acesso à habitação.
- 2 É possível destacar que as normativas em favor das mulheres têm sido implementadas pelo Estado especialmente no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, principal política pública de combate ao déficit habitacional no Brasil. Há três demarcações claras: a preferência de que o financiamento seja feito no nome da mulher; a definição de que, em caso de divórcio ou dissolução da união estável, é a mulher quem fica com a titularidade do benefício; e, por fim, a orientação de que os governos municipais adotem, de forma opcional, a discriminação positiva na oferta de moradia para mulheres que vivem em situação de violência doméstica.

Debate e reflexão

A atividade contribui para a reflexão prática sobre os conteúdos trabalhados nesta edição. As duas personagens (Sabrina e João) estão posicionadas de formas distintas na sociedade brasileira, e o caminho que vão percorrer para alcançar o sonho da casa própria também o será. Enquanto João pode acionar recursos como o uso do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (disponível para trabalhadores da modalidade CLT) e acessar mais linhas de crédito para financiar uma moradia, Sabrina vai enfrentar dificuldades para comprovação de renda, além de ter menos portas abertas com os bancos, já que sua modalidade de trabalho é informal e, portanto, sua renda pode ser instável. Ainda que Sabrina consiga acessar a moradia, é muito provável que se enquadre na estatística do déficit de moradias inadequadas, ou seja, aquelas que têm menos infraestrutura, dada a sua disponibilidade de recursos. Morando de aluguel, Sabrina também deve compor outra estatística do déficit habitacional: a do ônus excessivo com o aluguel, que corresponde ao gasto considerável do salário de uma família para manter a moradia (característica que se concentra nas famílias de baixa renda).

Com uma renda familiar de R\$ 15 mil, João pode escolher uma moradia mais confortável para sua esposa e filhos, mais próxima do seu trabalho ou escola das crianças, em terrenos mais arborizados e com oferta de saúde e segurança. Com uma renda de R\$ 2.500, Sabrina pode acessar a faixa subsidiada do programa Minha Casa, Minha Vida (aquela em que o Estado paga 90% do valor da moradia), recorrendo também aos incentivos de gênero da política. No entanto, não pode escolher o imóvel, o bairro e nem pode se planejar previamente, pois, nessa modalidade, o acesso é feito por meio de sorteios. Dessa forma, João tem mais possibilidades de morar de modo digno e de conseguir seu objetivo em menos tempo do que Sabrina, que cria uma criança sem um parceiro/parceira e tem uma renda muito limitada para acessar a casa, um bem de alto valor agregado.

A ideia do segundo momento da atividade é exercitar o senso crítico e a busca por soluções. Após a inspiração da primeira atividade, a turma deve construir um cartaz-manifesto que apresente os dados do déficit habitacional com recorte de gênero e sensibilize a sociedade e as autoridades públicas a olhar para essa pauta.



Alternativa correta C. A questão aborda o direito constitucional à moradia por meio de uma contradição explicitada na charge: afirma que todo brasileiro tem direito à moradia, ao passo que expõe pessoas dormindo em cabanas improvisadas enquanto pensam na casa própria. Ou seja, há uma contradição entre a lei que assegura o direito à moradia e a realização desse direito na prática. A alternativa correta responde qual medida precisa ser adotada para enfrentar esse problema.